

DECRETO Nº 13031, DE 4 DE JUNHO DE 2013

Declara qualificada como Organização Social, nos termos da Lei nº 4.752, de 17 de abril de 2013, o Centro para a Competitividade e Inovação do Cone Leste Paulista - CECOMPI

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo sob nº 26.311/13 e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.752, de 17 de abril de 2013, que “*dispõe sobre a qualificação de Entidades como Organizações Sociais e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar as Organizações Sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem finalidade lucrativa, e que tenham interesse em firmar contrato de gestão ou instrumentos congêneres com o Poder Público;

*CONSIDERANDO* que o Centro para a Competitividade e Inovação do Cone Leste Paulista – CECOMPI, apresentou toda a documentação exigida consoante o art. 2º, da referida lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, nos termos do que estabelece a Lei nº 4.752, de 17 de abril de 2013, o *Centro para a Competitividade e Inovação do Cone Leste Paulista – CECOMPI*, Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos, que tem por finalidade a promoção da produtividade industrial e da competitividade econômica do Cone Leste Paulista por meio de inovação tecnológica e do empreendedorismo da região, almejando seu desenvolvimento sustentável.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR*  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 4 de junho de 2013.

*EDUARDO CURSINO*  
*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

*LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA*  
*Diretora do Departamento Técnico Legislativo*